DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Vigilância Sanitária 6
Licenças 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — PREFEITURA DE TAMBAÚ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

RESOLUÇAO CMDCA Nº 004/2023.

" Dispõe da prorrogação do período de inscrição para candidatos ao Conselho Tutelar e alteração do cronograma ANEXO I do Edital nº 001/2023".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para inscrição de interessados ao cargo de Conselheiro Tutelar para o processo 2023 até 24 de maio de 2023.

Art. 2º Altera o cronograma anexo I do edital nº 001/2023, da Resolução Nº 002/2023, sendo:

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
MANDATO 2024 A 2027

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição dos membros do Conselho Tutelar	04/05/2023
02	Período de inscrição dos candidatos a Conselheiros Tutelares	08/05/2023 a 24/05/2023
03	Prazo para análise da documentação dos inscritos	24/05/2023
04	Publicação da relação dos inscritos (deferidos e indeferidos)	26/05/2023
05	Prazo para interposição de recursos ao deferimento, indeferimento e impugnação das inscrições	26/05/2023 a 30/05/2023
06	Divulgação do julgamento dos recursos	01/06/2023
07	Curso Preparatório	10/06/2023
08	Prova eliminatória	10/06/2023

Sala dos Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: (19) 3673-9501 Ramal (101)

Paço Municipal "Prefeito Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes nº 40 – Centro
CEP: 13710-000 Tambaú – S/P

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DE TAMBAÚ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

09	Resultado e publicação das notas da prova e os classificados	12/06/2023
10	Interposição do recurso	13/06/2023 a 16/05/2023
11	Publicação dos candidatos habilitados	01/07/2023
12	Início da campanha eleitoral	01/07/2023 a 30/09/2023
13	Credenciamento de fiscais	01/08/2023 a 11/08/2023
14	Data da eleição do Conselho Tutelar	01/10/2023
15	Publicação do resultado da eleição e candidatos eleitos	02/10/2023
16	Diplomação dos conselheiros eleitos	20/10/2023
17	Comunicação ao Executivo dos candidatos diplomados	31/10/2023
18	Posse dos Conselheiros Tutelares	10/01/2024

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Tambaú, 17 de maio de 2023.

Nathália da Silva Andrade
Presidente CMDCA

Sala dos Conselhos e Comissões Municipais
E-mail: conselhosmunicipais@tambau.sp.gov.br
Tel: (19) 3673-9501 Ramal (101)

Paço Municipal "Prefeito Edson Fernando Celestino"
Praça Carlos Gomes n° 40 – Centro
CEP: 13710-000 Tambaú – S/P

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 16 de maio de 2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento que tem por objeto a inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 30, inciso VI, e artigo 31, ambos da Lei Federal 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento com as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando que foi deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a utilização dos recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizou a análise e aprovação prévia do Plano de Trabalho, conforme Preposições, Resoluções e Atas de Reunião;

Considerando que o recurso é oriundo do Fundo Municipal do Idoso, a seleção de parcerias pode ser realizada pelo respectivo conselho gestor, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal 13.019/2014;

Considerando que o referido Fundo é controlado e regulamentado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e compete ao município apenas destinar e liberar somente quando em conformidade com as ações, planos e os programas previamente estabelecidos e aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa;

Diante do exposto, autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e as Organizações da Sociedade Civil, recomendando as observações das demais providências legais pertinentes.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Inexigibilidade nº 24/2023

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Fomento a ser executado entre o Município de Tambaú com a Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SOS, destinado à execução do projeto **"Projeto Cuidando da Melhor Idade"**, conforme Resolução C.M.D.P.I nº 01/2023.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Extraordinária, realizada em 18 de abril de 2023, por unanimidade de voltos, arovou a Preposiçãp nº 01/2023 e deliberou a utilização do recurso financeiro do Fundo Municipal do Idoso no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para a execução do Projeto "Cuidando da Melhor Idade) pela Organização da Sociedade Civil: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS – SOS.

O Conselho Municipal realizou a análise e aprovação prévia do Plano de Trabalho "Cuidando da Melhor Idade", conforme documentação anexa.

Considerando tratar-se de recursos destinados de maneira "casada" aos serviços não governamentais proponentes dos projetos aprovados, após processo de capacitação realizado pelas organizações da sociedade civil, incide, na hipótese, a necessária inexigibilidade de chamamento público conforme teor do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

Assim, por se tratar de recurso oriundo do Fundo Municipal do Idoso e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deliberou por meio de atos legítimos a seleção da proposta, por meio de aprovação do Plano de Trabalho, restando inviável a realização do procedimento de chamamento público.

Diante do exposto, verifico que é INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Tambaú e a Organização da Sociedade Civil – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS SOS, em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme preconiza o artigo 30, inciso VI, e artigo 31, ambos da Lei Federal 13.019/2014.

Outrossim, conforme disposição do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Tambaú, 17 de maio de 2023.

Dr. Leonardo Teixiera Spiga Real
Prefeito Municipal

Vigilância Sanitária

Licenças

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO	ATIVIDADE/CNAE	PROCESSO	Nº CVES	ENDEREÇO
Reabilita Fisioterapia Terapias Integradas	Atividades de Fisioterapia – CNAE 8650-0/04	58/08	355330202-865-000028-1-0	Rua Francisco Esteves Osório, 73 - Centro
Ótica Gilson Comércio de Produtos Óticos	Comércio Varejista de Artigos Óticos – CNAE 4774-1/00	53/13	355330202-477-000038-1-6	Rua Dr Alfredo Guedes, 411 – Centro
Marconi Costa de Oliveira	Atividade Médica Ambulatorial Restritas a Consulta (consultório isolado) – CNAE 8630-5/03	68/09	355330202-863-000071-1-0	Avenida José Bento Ferreira, 73B – Centro
Prefeitura Municipal de Tambaú – Ambulatório de Saúde Mental	Atividade Médica Ambulatorial Restritas a Consulta – CNAE 8630-5/03	22/21	355330202-863-000154-1-5	Avenida José Gatto, s/nº – Centro
Márcia Regina Medeiros Nogueira	Atividades de Terapia Ocupacional	63/17	355330202-865-000040-1-4	Rua Francisco Esteves Osório, 73 - Centro

Tambaú, 17 de maio de 2.023

Dra Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
vigilancia@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Rua Cel. José Bittencourt, 126 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9504